



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 527, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI e Art. 171, II, Alínea A da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba c/c Artigos 5º e 6º, alínea "m" da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade de construir prédio público com o fim de instalar Creche Municipal, visando atender, especialmente a comunidade de Conceição de Jacarei.

CONSIDERANDO que, construir creche próxima das residências dos educandos é questão de alta relevância social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel com 360 m², denominado lote 10, quadra 14, do Loteamento denominado Jardim Balneário Jacarei, Conceição de Jacarei - 2º Distrito deste Município que tem as seguintes características e confrontações: 12 metros de frente, 30 metros por ambos os lados e 12 metros pelos fundos. De propriedade de NATALINO RODRIGUES DE ALMEIDA, conforme consta do Registro Geral de Imóveis no Livro nº 110, fls.039, ato nº 020, matrícula nº 14.110 do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$ 5.360,40 (cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras - 0702.03070251.007- 421.0 - FPM.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de novembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf